



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rincão, SP, 09 de Novembro de 2021.

Ofício CMR nº 718/21

Referência:

MOÇÃO DE APELO Nº 10/21

Autor: VEREADORA ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS – PT + 8

Apresentada em sessão ordinária do dia 08/11/2021

Prezado Senhor

Pelo presente, passo às mãos de V. Ex.^a, para os devidos fins, cópia da proposição supra referida.

Sem mais, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

PITER CESARINO ILARIO

Presidente

Exmo. Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE APELO Nº 010/21

Ementa: Apelo ao Senhor Presidente do Senado Federal para agir com celeridade para pautar e priorizar o Projeto de Lei que institui pensão especial para crianças e adolescentes órfãos de vítimas da pandemia da Covid-19.

Senhor Presidente.

Nossa sociedade não está preparada para lidar com pessoas enlutadas.

Estima-se que mais de 5 milhões de brasileiros estão vivendo a dor da perda de um ente querido para o coronavírus. E uma parcela significativa se encontra em uma situação de vulnerabilidade ainda maior, pois perderam os provedores de suas famílias. Além de lidar com a dor e angústia da morte de uma pessoa amada, estão passando pela ansiedade, medo e desamparo de não saber como vão se manter daqui pra frente.

Precisamos tornar visível a vida e as necessidades dessas pessoas e validar a grandeza e importância dessa dor e tragédia coletiva.

Precisamos cobrar políticas públicas que atendam suas necessidades, começando pelos mais vulneráveis: as mais de 200 mil crianças e adolescentes que perderam pai, mãe ou guardião legal para a Covid-19.

Juntemo-nos ao movimento de enlutados e clamemos ao presidente do Senado pela aprovação da pensão especial para órfãos da pandemia!

A pandemia é uma tragédia coletiva. Sejamos enlutados, ou não, essa causa também deve ser nossa.

Pela dignidade no presente dos órfãos da pandemia, mas também pelo futuro da nossa nação!

APROVADO

Em 08 III 2021

Presidente

Requeremos encaminhamento de Moção de Apelo ao Senhor Presidente do Senado Federal com o seguinte texto:

Prezado Senador Rodrigo Pacheco,

Mais de 200 mil crianças e adolescentes se encontram desamparadas em nosso país, pois perderam os pais ou guardiões legais para a Covid-19.

Conforme apurou a CPI da Covid no Senado, há um “significativo risco social ao País em razão do óbito de milhares de brasileiros pela Covid-19. Há uma urgente necessidade de garantir que familiares e dependentes de vítimas do novo coronavírus não fiquem desamparados pela perda dos provedores dos lares. Infelizmente, é crescente o número de órfãos em razão da pandemia que não merecem o desamparo”.

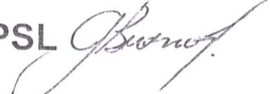
Está em suas mãos, presidente, agir com celeridade para pautar e priorizar o Projeto de Lei que institui pensão especial para crianças e adolescentes órfãos de vítimas da pandemia da Covid-19.


Nós brasileiros estamos mobilizados em torno desta pauta tão urgente, diante da tragédia coletiva pela qual estamos passando. Não é apenas sobre garantir dignidade para o presente destas crianças e adolescentes, mas também sobre garantir o futuro da nossa nação por meio deste cuidado.


A Câmara Municipal de Rincão – SP, através de suas vereadoras e vereadores contam com Vossa Excelência.

Sala das Sessões e Plenário Euclides Donini em 08 de novembro de 2021

Isabel Mattos – PT 

Giovanna Buono – PSL 

Antonio Benedito Balestere – Republicanos 

Antonio Valentim Bergamasco – PSDB 

Bruno Stevan – MDB 

Cléber Canno Losilla – PSL 

Neto Negri – PT 

Píter Cesarino Ilário – PP – Presidente da Câmara 

Serginho Mendes - PT 

Câmara Municipal

Comprovante do Protocolo

Número: 1834 / 2021

Tipo: Moção 10

Data da Entrada: 08/11/2021 - Hora: 19:51:43

Autoria: Antonio Benedito Balestere, Antônio

Assunto/Ementa: Moção de Apelo ao Senhor Presidente do Senado Federal para agir com celeridade para pautar e priorizar o Projeto de Lei que Institui Pensão



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 2206.2021-PRESID

Brasília, 23 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Piter Cesarino Ilario

Presidente da Câmara Municipal de Rincão/SP
camara.rincao@terra.com.br

Assunto: Moção de Apelo nº 10/21.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício CMR nº 718/21, datado de 9 de novembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 83/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS 477/2015 – Documento SIGAD nº 00100.131165/2021-37;
2. PL 3914/2020 – Documento SIGAD nº 00100.119110/2021-59;
3. VET 59/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.113182/2021-92;
00100.111398/2021-13; 00100.116439/2021-68; 00100.116418/2021-42;
00100.122239/2021-44;
4. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111477/2021-24;
5. PL 2980/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111881/2021-06;
6. PEC 35/2015 – Documento SIGAD nº 00100.111525/2021-84;
7. MPV 1055/2021 – Documento SIGAD nº 00100.117017/2021-18;
8. PL 2634/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.117332/2021-37;
00100.117813/2021-42; 00100.118188/2021-56; 00100.119266/2021-30;
00100.119747/2021-45;
9. PL 2721/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.117251/2021-37;
00100.117866/2021-63;
10. PLC 151/2015 – Documentos SIGAD nºs 00100.118544/2021-31;
00100.121527/2021-81; 00100.120196/2021-62;
11. PL 2505/2021 – Documento SIGAD nº 00100.118561/2021-79;
12. PL 6545/2019 – Documento SIGAD nº 00100.117854/2021-39;
13. PL 2944/2021 – Documento SIGAD nº 00100.117860/2021-96;
14. PLC 80/2018 – Documento SIGAD nº 00100.119104/2021-00;



15. PRS 55/2018 – Documento SIGAD nº 00100.117579/2021-53;
16. PL 5656/2020 – Documento SIGAD nº 00100.117590/2021-13;
17. PL 3740/2019 – Documento SIGAD nº 00100.119866/2021-06;
18. PEC 110/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.122394/2021-61;
00100.123639/2021-77;
19. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.121535/2021-28;
00100.122911/2021-00; 00100.124542/2021-81; 00100.123234/2021-39;
00100.123359/2021-69;
20. PL 3278/2021 – Documento SIGAD nº 00100.123605/2021-82;
21. PEC 23/2021 – Documento SIGAD nº 00100.124538/2021-13;
22. PL 3821/2021 – Documento SIGAD nº 00100.122382/2021-36;
23. PLP 5/2021 – Documento SIGAD nº 00100.103480/2021-74;

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.111509/2021-91;
2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.114529/2021-14;
3. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.112537/2021-26;
4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.117031/2021-11;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.109625/2021-41;
6. CAS – Documento SIGAD nº 00100.119330/2021-82;
7. CAE – Documento SIGAD nº 00100.117243/2021-91;
8. CAE – Documento SIGAD nº 00100.118541/2021-06;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.118566/2021-00;
10. CAE – Documento SIGAD nº 00100.118543/2021-97;
11. CAE – Documento SIGAD nº 00100.119418/2021-02;
12. CAS – Documento SIGAD nº 00100.119874/2021-44;
13. CAS – Documento SIGAD nº 00100.121064/2021-58;
14. CMA – Documento SIGAD nº 00100.121420/2021-33;



15. CAE – Documento SIGAD nº 00100.120205/2021-15;
16. CAE – Documento SIGAD nº 00100.121546/2021-16;
17. CI – Documento SIGAD nº 00100.121530/2021-03;
18. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122233/2021-77;
19. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122437/2021-16;
20. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122756/2021-13;
21. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122358/2021-05;
22. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100416/2021-31;
23. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.101741/2021-11;

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

